



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD  
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

| 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO  |                  |                              |   |
|---|------------------|------------------------------|---|
| Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental   | Núm. do Processo | Data Formalização            | Unidade do SISEMA responsável pelo processo |
| Intervenção Ambiental COM AAF   | 09010004712/12   | 19/07/2012 10:21:39          | NUCLEO BELO HORIZONTE                       |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL  |                  |                              |   |
| 2.1 Nome: 00276575-8 / PAULO ROBERTO BARRETO SANSEVERO MARTINS  |                  | 2.2 CPF/CNPJ: 250.101.316-68 |   |
| 2.3 Endereço: SÍTIO PASTO DO CAPÃO GRANDE, 0  |                  | 2.4 Bairro: ZONA RURAL       |   |
| 2.5 Município: LAGOA DOURADA  |                  | 2.6 UF: MG                   | 2.7 CEP: 36.345-000                         |
| 2.8 Telefone(s):  |                  | 2.9 E-mail:                  |   |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL  |                  |                              |   |
| 3.1 Nome: 00276575-8 / PAULO ROBERTO BARRETO SANSEVERO MARTINS  |                  | 3.2 CPF/CNPJ: 250.101.316-68 |   |
| 3.3 Endereço: SÍTIO PASTO DO CAPÃO GRANDE, 0  |                  | 3.4 Bairro: ZONA RURAL       |   |
| 3.5 Município: LAGOA DOURADA  |                  | 3.6 UF: MG                   | 3.7 CEP: 36.345-000                         |
| 3.8 Telefone(s):  |                  | 3.9 E-mail:                  |   |
| 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL  |                  |                              |   |
| 4.1 Denominação: Lote 5, Quadra 7, Bosque Residencial Jambreiro   |                  | 4.2 Área Total (ha): 0,1109  |   |
| 4.3 Município/Distrito: NOVA LIMA   |                  | 4.4 INCRA (CCIR):            |   |
| 4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 15594  |                  | Livro: 2                     | Folha: 1 Comarca: NOVA LIMA                 |
| 4.6 Coordenada Plana (UTM)  |                  | X(6): 614.806                | Datum: SAD-69                               |
|   |                  | Y(7): 7.788.703              | Fuso: 23K                                   |
| 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL   |                  |                              |   |
| 5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco   |                  |                              |   |
| 5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está ( ) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)   |                  |                              |   |
| 5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11). |                  |                              |   |
| 5.4 O imóvel se localiza (X) não se localiza ( ) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).   |                  |                              |   |
| 5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 53,38% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.  |                  |                              |   |
| 5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)  |                  |                              |   |
| 5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel   |                  |                              | Área (ha)                                   |
| Mata Atlântica  |                  |                              | 0,1109                                      |
| <b>Total</b>  |                  |                              | <b>0,1109</b>                               |
| 5.8 Uso do solo do imóvel   |                  |                              | Área (ha)                                   |
| Outros  |                  |                              | 0,0216                                      |
| <b>Total</b>  |                  |                              | <b>0,0216</b>                               |

|   |                                      |                   |                               |                   |
|---|--------------------------------------|-------------------|-------------------------------|-------------------|
| <b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>  |                                      |                   |                               |                   |
| <b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>  |                                      |                   |                               | <b>Área (ha)</b>  |
| 5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa   |                                      |                   |                               |                   |
| 5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado  |                                      |                   |                               | Agrosilvipastoril |
|   |                                      |                   |                               | Outro:            |
| <b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>   |                                      |                   |                               |                   |
| <b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>  |                                      |                   | <b>Quantidade</b>             | <b>Unidade</b>    |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca   |                                      |                   | 0,0216                        | ha                |
| <b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>  |                                      |                   | <b>Quantidade</b>             | <b>Unidade</b>    |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca   |                                      |                   | 0,0216                        | ha                |
| <b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>  |                                      |                   |                               |                   |
| <b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>   |                                      |                   |                               | <b>Área (ha)</b>  |
| Mata Atlântica  |                                      |                   |                               | 0,0216            |
| <b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>   |                                      |                   |                               | <b>Área (ha)</b>  |
| Floresta Estacional Semidecidual Submontana Secundária Médio  |                                      |                   |                               | 0,0216            |
| <b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>  |                                      |                   |                               |                   |
| <b>8.1 Tipo de Intervenção</b>  | <b>Datum</b>                         | <b>Fuso</b>       | <b>Coordenada Plana (UTM)</b> |                   |
|   |                                      |                   | <b>X(6)</b>                   | <b>Y(7)</b>       |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca   | SAD-69                               | 23K               | 614.806                       | 7.788.703         |
| <b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>  |                                      |                   |                               |                   |
| <b>9.1 Uso proposto</b>   | <b>Especificação</b>                 |                   |                               | <b>Área (ha)</b>  |
| Outros  | construção de residencia unifamiliar |                   |                               | 0,0216            |
| <b>Total</b>  |                                      |                   |                               | <b>0,0216</b>     |
| <b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>                                     |                                      |                   |                               |                   |
| <b>10.1 Produto/Subproduto</b>  | <b>Especificação</b>                 |                   | <b>Qtde</b>                   | <b>Unidade</b>    |
| LENHA FLORESTA NATIVA   |                                      |                   | 2,70                          | M3                |
| <b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b> |                                      |                   |                               |                   |
| 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:   | 10.2.2 Diâmetro(m):                  | 10.2.3 Altura(m): |                               |                   |
| 10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):                 | (dias)                               |                   |                               |                   |
| 10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):   |                                      |                   |                               |                   |
| 10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):  |                                      |                   |                               |                   |

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: média.

5.4 Especificação: APA-SUL.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: média.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Conforme vistoria in loco realizada na área do loteamento denominado Bosque Residencial do Jambreiro, lote nº05 da quadra 07, situado à Rua Alameda Perimetral das Orquídeas, Nova Lima - MG, segue o parecer:

### AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA:

Trata-se de solicitação de autorização para intervenção ambiental através de supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em uma área de 0,0216 hectares (216,00 m<sup>2</sup>) para a implantação de residência unifamiliar.

### CARACTERIZAÇÃO GERAL DA PROPRIEDADE:

A Propriedade é matriculada sob o n.º 15.594, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Lima/MG, destinada a construção de residência unifamiliar possuindo área total de 1.109,00m<sup>2</sup>. A vegetação natural é representada pela fitofisionomia de Floresta Estacional Semidecidual Secundária no estágio médio de regeneração natural. A área em questão é um lote urbano onde a vegetação é composta, em geral, por árvores com o DAP médio de 20cm, a altura média entre 20 e 25m. A topografia é caracterizada por declividade suave. Não há quaisquer construções e/ou intervenções na área em alusão. A rua onde se localiza o lote possui calçamento, rede elétrica e iluminação pública. O entorno encontra-se ocupado por construções residenciais unifamiliares.

No ato da vistoria não foi constatada na propriedade a ocorrência de espécies ameaçadas ou citadas em listas oficiais vigentes.

Toda a propriedade está inserida na APA Sul - Área de Proteção Ambiental Sul.

Segundo o Mapa IBGE de aplicação da Lei 11.428/2006, toda propriedade está inserida no Bioma Mata Atlântica.

### CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA:

A vegetação da área requerida para intervenção é classificada como Floresta Estacional Semidecidual Secundária em estágio médio de regeneração. E, observou-se que a área solicitada para intervenção tem relevo suave

Parte da análise foi realizada através do software GPS Trackmaker PRO, onde foi retirada a coordenada geográfica UTM, fuso 23K, Datum SAD-69, Y: 7788703; X: 614806.

Segundo o ZEE - Zoneamento Ecológico Econômico do Estado de Minas Gerais a área classificada conforme a seguir:

Bioma: Mata Atlântica

Vulnerabilidade Natural: Média

Prioridade de Conservação: Média

Propriedade inserida na APA-Sul

A área de intervenção não é caracterizada como de Preservação Permanente.

Por se tratar de um lote urbano a propriedade não tem obrigação legal de possuir Reserva Legal.

No ato da vistoria não foram observados espécies animais endêmicos e, ou raras na área de intervenção;

As demais características possuem a mesma descrição do item "caracterização geral da propriedade".

A área requerida representa 19,48 % da propriedade.

### IDENTIFICAÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A supressão de vegetação nativa e ocupação antrópica de áreas naturais podem causar a redução de habitats naturais e afugentação da fauna.

Tomadas as devidas medidas de controle, não deverão ocorrer impactos ambientais significativos no local, considerando a vegetação, solo e fauna, os itens mais vulneráveis às ações antrópicas para este caso.

### ESTIMATIVA DE VOLUMETRIA:

Considerando as estimativas de rendimento lenhoso da Tabela Base para cálculo de rendimento lenhoso por hectare e por tipologia vegetal do Anexo III a que se refere o Art. 86 do Decreto 44.844 de 25 de junho de 2008, estima-se uma geração de 2,7 m<sup>3</sup> de lenha nativa.

### VALIDADE DO DAIA-DOCUMENTO AUTORIZATIVO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL:

Sugere-se o prazo máximo de validade do DAIA de 6 meses, devido à pequena extensão da área requerida.

### CONCLUSÃO:

Somos pelo deferimento do pedido de intervenção ambiental, através da supressão de vegetação nativa em 216 m<sup>2</sup> em Floresta Estacional Semidecidual Secundária em estágio médio de regeneração

### MEDIDAS COMPENSATÓRIAS E MITIGADORAS:

Como medidas compensatórias e mitigadoras o proprietário terá que manter preservado em seu estado natural a área equivalente a área de intervenção, isto é, 0,0216 ha não poderão ser suprimidos, com o intuito de abrigar aves silvestres, e para propagação e dispersão de sementes; Não introduzir espécies exóticas na área remanescente, para evitar a concorrência com as espécies nativas existentes.

-Não utilizar fogo para limpeza da área;

-Realizar colheita de sementes, plântulas e germoplasma;

-Não suprimir espécies protegidas por lei ou imune de corte;

-Efetuar, se for o caso, o resgate ou captura de indivíduos da fauna e ninhadas, e realocá-las para áreas adjacentes;

-Utilizar de práticas conservacionistas edáficas e hidrológica;

-As operações de supressão de vegetação e/ou alteração do uso do solo deverão ser acompanhadas por profissional competente e habilitadas;

-Obtenção se for o caso, de outras Autorizações, Licenças ou Anuências nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, porventura

exigíveis.

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

FABIO DE ALCANTARA FONSECA - MASP: \_\_\_\_\_

**14. DATA DA VISTORIA**

quarta-feira, 7 de novembro de 2012

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

- \_\_\_\_\_

**17. DATA DO PARECER**